

COMESC

Extrato de reunião

6 de março de 2024

Tema: continuidade do projeto de notas técnicas na saúde suplementar

Presentes:

Dr. Alvara Atalah - COCHRANE

Dra. Edina Kogo - COCHRANE

Davi - COCHRANE

Clenio Schulze - COMESC

Grécio Grégio - TJES

1 – Dificuldade para receber os valores:

As representantes da COCHRANE informaram que já apresentaram notas técnicas em vários processos, mas não conseguem receber a remuneração, em razão de exigências relativas a práticas periciais. Alegaram que as notas técnicas não são perícias.

As varas judiciais exigiram o cadastramento da Dra. Edina – Cochrane – na lista de peritos do Estado de SC. Foi exigido também o número do CRM/SC, contudo, a Dra. Edina é médica em SP e somente possui CRM em SP.

O passivo envolve aproximadamente 12 processos pendentes de pagamento.

Juiz Clenio ficou de verificar com o auxílio da Juíza Candida, do TJSC, a possibilidade de liberação dos valores, tendo em vista que há o depósito judicial e as notas técnicas já foram apresentadas. Ou seja, não há pendência de nenhuma parte.

2 – Para os casos futuros:

- COCHRANE solicita o pagamento direto (pix ou depósito);
- verificar a possibilidade de celebração de convênio entre TJSC e a COCHRANE;
- verificar a possibilidade de curso aos juízes pela COCHRANE;
- criação de rede nacional.